

Lei nº 704, de 25 de maio de 2006

"Altera a Lei Municipal nº 681, de 27 de dezembro de 2005 e dá outras providências."

Autor:Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16 Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 681, de 27 de dezembro de 2005, no que se refere ao grupo de desdobramento, por órgão da Administração, denominado Meio Ambiente, conforme o Anexo I.

Art. 2º. Fica criada uma unidade orçamentária, cuja rubrica é a de número 122000 - Fundo Municipal de Assistência Social, bem como realocadas as seguintes fichas orçamentárias, conforme o Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de Maio de 2.006.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município de Bertioga